



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis**

**LEI Nº 956/2021
De 25 de JUNHO de 2021**

“Dispõe sobre a remuneração dos AGENTES DE SERVIÇO EM SAÚDE, servidores públicos do município de Ribeirópolis, e dá outras providências”.

ROGÉRIO SOBRAL COSTA, Prefeito do Município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos nos cargos de **AGENTES DE SERVIÇO EM SAÚDE**, passam a ter a **REMUNERAÇÃO BASE**, descrito no quadro abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO BASE
AGENTES DE SERVIÇO EM SAÚDE	R\$ 1.550,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021 (UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ribeirópolis (SE), 25 de JUNHO de 2021.


ROGÉRIO SOBRAL COSTA
PREFEITO